

DECRETO Nº 1.994, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias 18 e 19 de novembro de 2024 e dá outras providências".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Feriado Nacional do dia da Proclamação da República Federativa do Brasil, celebrado anualmente em 15 de novembro;

Considerando o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra é feriado municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.035, de 28 de outubro de 2009, e declarado feriado nacional no Brasil, a data que faz alusão ao “Dia da Consciência Negra e Dia Nacional de Zumbi dos Palmares”, reconhecida oficialmente pela Lei Federal nº 14.759, de 21/12/2023;

Considerando que o dia 20 de novembro de 2024 incide em uma quarta-feira, e que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 18 e 19 de novembro de 2024 se revela conveniente à Administração e ao servidor público;

Considerando que o referido Ponto Facultativo não traz nenhum prejuízo para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos nas referidas datas poderão ser pagos normalmente nas redes bancárias;

Considerando finalmente, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, no âmbito das repartições públicas municipais, em virtude do Feriado Municipal e Nacional do dia 20 de novembro para celebração do “**Dia da Consciência Negra e Dia Nacional de Zumbi dos Palmares**”

Parágrafo Único: Os servidores públicos municipais deverão comparecer normalmente ao trabalho no dia 21 de novembro de 2024 para exercerem suas atividades.

Art. 2º - Durante o referido Ponto Facultativo, as repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais à população funcionarão sob regime de plantão ou escala reduzida estabelecidas pelos respectivos Chefes de Setores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 13 de novembro de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. de secretaria